



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3375/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2088/2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ALTERAÇÃO DE META DE EMENDA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária por Remanejamento na Emenda Impositiva nº: **122**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como alterar a Meta da referida Emenda **de:** *“Convênio com a Fundação José Leite de Souza (Hospital Nova Esperança)”*, **para:** *“Recursos para a Gestão de Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE”*, quando da sua inclusão na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. O objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificada nos Anexos I e II de que trata esta Lei

Art. 2º A Alteração da Meta e a Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Alteração de Meta e Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como a Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado e transferido, o valor daquela dotação e a Meta que será readequada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 23 DE MAIO DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE			
13.392.5274.412901	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	60.000,00
			SUBTOTAL	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE			
	CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-			
	MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR			
	DE	3.3.50	1.5.00	60.000,00
			SUBTOTAL	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				